



Prefeitura Municipal de Ibiracatu
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

Rua Lourenço Vieira, Nº 07- Centro- Ibiracatu - MG

"Pela Educação se valoriza e enraíza: o saber, o costume e as crenças de um povo."



NORMATIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL

CONSTRUINDO NO PRESENTE PARA TRANSFORMAR O FUTURO

2025

Publicado em

12 ABR. 2025


Jessica L.R. Albuquerque Barros
CPF 116.185.466-61
Departamento pessoal
Prefeitura Municipal de Ibiracatu
CPNJ 08.052.927/0001-00



Prefeitura Municipal de Ibiracatu

Construindo no **Presente** para transformar o **Futuro!**

ADMINISTRAÇÃO: 2025/2028



Prefeitura Municipal de Ibiracatu
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação



Rua Lourenço Vieira, Nº 07- Centro- Ibiracatu - MG

"Pela Educação se valoriza e enraíza: o saber, o costume e as crenças de um povo."



NORMATIVA PARA IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE IBIRACATU - MG

A normativa de Educação Infantil em Tempo Integral é um conjunto de decisões e estratégias que visa proporcionar uma jornada escolar integral.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Política de Educação em Tempo Integral, visa à formação humana e social dos estudantes em suas múltiplas funções, tendo como base elevar a qualidade de ensino na rede. E sendo a ampliação de permanência do estudante na escola um dos caminhos para efetivar a educação integral e eficiente, busca-se atribuir novos sentidos à prática pedagógica, ampliando oportunidade de aprendizagem, resignificando saberes, através do acesso e permanência do aluno na escola com jornada escolar ampliada desde a infância.

A Secretaria Municipal de Educação prima por atender às necessidades educacionais da criança, família e comunidade, seguindo as mudanças que ocorrem em todos os segmentos da sociedade de forma dinâmica e globalizada, possibilitando que cada um interaja como sujeito atuante. Nossa metodologia de ensino é baseada em estudos recentes, no que se refere ao planejamento e práticas de atividades onde os educadores procuram especializar-se dentro de sua área, frequentando cursos de capacitação e especialização.

Sendo assim o Ensino Infantil Municipal deve proporcionar: uma aprendizagem permanente, a reflexão crítica, solidariedade, ação em responsabilidade individual e social, o enfrentamento de problemas, orientar a construção de seu projeto de vida e de sociedade, avaliação diagnóstica e contínua do comportamento, visando o crescimento da criança em todos os aspectos, seguindo as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

Através de nossa "Proposta Pedagógica" é que direcionaremos nossos trabalhos, isto é, para onde queremos caminhar e que princípios vamos seguir. Temos que saber os nossos direitos e deveres de acordo com o "Regimento Escolar", as leis e as regras que organizam a vida em sociedade e, termos consciência que, devemos preparar as crianças para o exercício da cidadania desde bebês.



Prefeitura Municipal de Ibiracatu

Construindo no **Presente** para transformar o **Futuro!**

ADMINISTRAÇÃO: 2025/2028

Jessica L. R. Albuquerque Barros
CPF: 116.185.466-51

Departamento pessoal
Prefeitura Municipal de Ibiracatu

Jessica L. R. Albuquerque Barros

Publicado em

17 ABR. 2025



Prefeitura Municipal de Ibiracatu
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação



Rua Lourenço Vieira, Nº 07- Centro- Ibiracatu - MG

"Pela Educação se valoriza e enraíza: o saber, o costume e as crenças de um povo."



As Instituições de Educação Infantil devem promover em suas propostas, práticas pedagógicas e articulações entre o "cuidar e educar", possibilitando assim a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser que está em constante construção do conhecimento.

O Programa Escola em Tempo Integral engloba um conjunto de estratégias, coordenadas pelo Ministério da Educação, para viabilizar o alcance da meta 06 do plano nacional de educação 2014-2024 (lei nº 13.005/2014), política de estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro, e tem a finalidade de elevar a criação de matrículas em tempo integral na educação básica.

Segundo o Art. 9º da resolução 472 de 19 de dezembro de 2019, A jornada da Educação Infantil Integral pode ser considerada em tempo integral com duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição, ou 35 horas semanais que tem como finalidade a perspectiva do desenvolvimento e formação integral de bebês e crianças. A partir de um currículo intencional e integrado, que amplia e articula diferentes experiências educativas, sociais, culturais e esportivas em espaços dentro e fora da escola com a participação da comunidade escolar.

A implantação do ensino em tempo integral nas unidades municipais ocorre de forma gradual, priorizando as instituições com melhor infraestrutura, espaço físico e condições favoráveis para uma aprendizagem efetiva. Nessa perspectiva, em 2025, na rede Municipal de Educação Infantil, terá turmas em tempo integral, como informado no quadro abaixo e de acordo com a pactuação de matrículas:

| TEMPO INTEGRAL- 2025 | | | |
|---|------------------------------------|------------------|------------------------|
| UNIDADE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - IBIRACATU | QUANTIDADE DE MATRÍCULAS PACTUADAS | TURMAS | HORÁRIO DE ATENDIMENTO |
| CEMEI MUNICIPAL | 20 | 1º e 2º Períodos | 07:00 ÀS 15:00 |

Jessica L. R. Albuquerque Barros
CPF: 116.185.466-51
Departamento pessoal
Prefeitura Municipal de Ibiracatu
CPNJ: 0406.2477/0001-90

publicado em
17 ABR. 2025





Prefeitura Municipal de Ibiracatu
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação



Rua Lourenço Vieira, Nº 07- Centro- Ibiracatu - MG

"Pela Educação se valoriza e enraíza: o saber, o costume e as crenças de um povo."



O tempo de oferta diária do Tempo Integral no ano de 2025 será de 08 horas diárias, totalizando 40 horas semanais, sendo que os estudantes frequentarão o período de 4h00min no turno matutino, cumprindo a carga horária do ensino regular e 4h00min no turno vespertino, cumprindo sua carga horária do tempo integral, incluindo o horário de almoço, descanso e lanche.

Para a carga horária do Tempo Integral na Educação Infantil serão cumpridas aulas com duração dos módulos de 40 minutos, com 03 módulos diários com início às 12h30min e encerramento às 14h30min. Almoço e descanso 01h30min, e mais 10 minutos de lanche.

O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas, efetivadas pelas relações sociais estabelecidas entre os professores e as crianças, que buscam articular as experiências e os saberes das crianças e dos professores com conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico.

As práticas, intencionalmente planejadas e permanentemente avaliadas, estruturam o cotidiano das instituições de Educação Infantil e devem considerar a integralidade e indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural das crianças, assegurando os objetivos educacionais expressos no Projeto Político-Pedagógico. De acordo com, Art. 2º Parecer 17/01 e Artigos 29, 58 e 59 da LDB 9394/96, Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e Decreto Municipal Nº 04 de 01 de Março de 2022, a SME oferta vagas para crianças com necessidades especiais, assegurando as condições necessárias de qualidade para todos na Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, considerando as situações singulares, os perfis das crianças, as características biopsicossociais e as faixas etárias; em atendimento às condições individuais flexibiliza e adapta, para dar significado prático e instrumental aos conteúdos básicos, metodologias de ensino, recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento das crianças que apresentam necessidades educacionais especiais, em consonância com a proposta de ensino.

Jessica L.R. Albuquerque Barros
Jessica L.R. Albuquerque Barros
CPF 116.185.466-51
Departamento pessoal
Prefeitura Municipal de Ibiracatu
CPNJ: 01.068.12477/0001-90

Publicado em

12 ABR. 2025





Prefeitura Municipal de Ibiracatu
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação



Rua Lourenço Vieira, Nº 07- Centro- Ibiracatu - MG

"Pela Educação se valoriza e enraíza: o saber, o costume e as crenças de um povo."



| PLANO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPO INTEGRAL-2025 | |
|---|-------------------------------|
| ATIVIDADES INTEGRADORAS | ANO DE ESCOLARIDADE |
| Garantindo os direitos de aprendizagens e desenvolvimento: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. | Crianças de 3 à 5 anos |
| Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação (Salas Temáticas: Letramento literário, oralidade, leitura e escrita, reconto, e outros.) Literatura | 04 Aulas Semanais |
| Espaços, Tempo, Quantidades, Relações e Transformações (Atividades práticas para estimular o uso da matemática de maneira lúdica no dia a dia, jogos.) (Sociedade, ciências humanas e da natureza, com a oficina criança e natureza com o objetivo inserir a criança em um meio ambiente saudável fortalecendo seu vínculo com a natureza, plantações de mudas ornamentais, etc .) | 04 Aulas Semanais |
| Traços, Sons, Cores e Formas (Artes plásticas: Desenho, escultura, pintura e artesanato.) (Artes cênicas: Teatro de fantoches, musicalização, danças (coreografias), instrumentos musicais com recicláveis, brinquedos. | 02 Aulas Semanais |
| Corpo, Gestos e Movimentos (Recreação: Brincadeiras e jogos, resgate de brincadeiras folclóricas e cantigas de rodas), hora da brincadeira de casinha e outros. (Atividades esportivas: queimadas, morto-vido, dentro-fora) | 02 Aulas Semanais |
| O Eu, o Outro e o Nós (Atividades práticas para estimular a identidade e autonomia das crianças, por meio do ensino das competências socioemocionais) (Educação alimentar e nutricional Educação Socioemocional, valorização da cultura local e outros.) | 03 Aulas Semanais |
| Sujeito a alterações conforme a realidade da comunidade escolar e de seus estudantes. | |



Prefeitura Municipal de Ibiracatu

Construindo no **Presente** para transformar o **Futuro!**

ADMINISTRAÇÃO: 2025/2028

Publicado em
12 ABR. 2025

Jessica R. Albuquerque Barros
CPF: 116.185.466-51

Departamento pessoal
Prefeitura Municipal de Ibiracatu
CPNJ: 010612477/0001-90



Prefeitura Municipal de Ibiracatu
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

Rua Lourenço Vieira, Nº 07- Centro- Ibiracatu - MG

"Pela Educação se valoriza e enraíza: o saber, o costume e as crenças de um povo."



De acordo com o Art. 14 da Resolução do CEE Nº 472, de 19 de dezembro de 2019, a Educação Infantil, a partir das interações e brincadeiras, deve garantir 6 (seis) direitos de aprendizagem, considerando as diferentes experiências pelas quais os bebês e as crianças aprendem e constroem sentidos sobre si, os outros e o mundo:

I. **Conviver**, com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.

II. **Brincar**, cotidianamente, de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade e suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

III. **Participar**, ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador, quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.

IV. **Explorar** movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.

V. **Expressar**, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

VI. **Conhecer-se** e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.



Prefeitura Municipal de Ibiracatu

Construindo no **Presente** para transformar o **Futuro!**

ADMINISTRAÇÃO: 2025/2028

Jessica L. R. Albuquerque Barros
CPF: 116.185.466-61
Departamento pessoal
Prefeitura Municipal de Ibiracatu
CPNJ: 010612477/0001-90

Publicado em
12 ABR. 2025



Prefeitura Municipal de Ibiracatu
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

Rua Lourenço Vieira, Nº 07- Centro- Ibiracatu - MG

"Pela Educação se valoriza e enraíza: o saber, o costume e as crenças de um povo."



Os parâmetros de organização dos grupos de crianças, segundo o Art. 10 da Res do CEE 472 de 19 dezembro de 2019 devem considerar as especificidades das faixas etárias que constituem a Educação Infantil, o Projeto Político-Pedagógico, as características das crianças e as condições do espaço físico. Os parâmetros de organização dos grupos de crianças devem considerar o seguinte número de crianças, por professor:

- I. crianças de 0 a 12 meses – até 8 (oito) crianças;
- II. crianças de 1 a 2 anos (13 meses a 24 meses) – até 12 (doze) crianças;
- III. crianças de 2 a 3 anos (25 meses a 36 meses) – até 15 (quinze) crianças;
- IV. crianças de 3 a 4 anos (37 meses a 48 meses) – até 20 (vinte) crianças;
- V. crianças de 4 a 5 anos (49 meses a 60 meses) – até 20 (vinte) crianças;
- VI. crianças de 5 a 6 anos e 8 meses (61 a 80 meses) – até 25 (vinte e cinco) crianças.

Entende-se, ainda, que o êxito do ensino em tempo integral perpassa pela formação dos professores, que precisam estar preparados para as especificidades do Programa. As capacitações em serviço devem abranger não apenas os aspectos pedagógicos, mas também o desenvolvimento de habilidades que contribuam para a formação integral dos estudantes, especialmente nos aspectos socioemocionais, culturais e físicos.

As matrículas em tempo integral devem ser priorizadas nas escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. É extremamente importante sensibilizar as famílias sobre a matrícula em Tempo Integral pois, as famílias desempenham um papel fundamental, oferecendo suporte e orientações no decorrer do processo educacional. É papel da escola orientar as famílias sobre os benefícios, tanto na dimensão cognitiva quanto nos aspectos sociais, emocionais, físicos e culturais que essa modalidade pode oferecer. Isso inclui informá-las sobre as atividades extracurriculares, horários e currículo. É importante ressaltar que a família

Jessica R. Albuquerque Barros
12 ABR. 2025
Publicado em



Prefeitura Municipal de Ibiracatu

Construindo no **Presente** para transformar o **Futuro!**

ADMINISTRAÇÃO: 2025/2028



Prefeitura Municipal de Ibiracatu

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação

Rua Lourenço Vieira, Nº 07- Centro- Ibiracatu - MG

"Pela Educação se valoriza e enraíza: o saber, o costume e as crenças de um povo."



precisa ser informada de que a ampliação do tempo escolar, além de oferecer mais apoio aos estudantes em sua trajetória de aprendizagem, também proporcionará segurança alimentar por meio das refeições servidas: lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e refeição final, destacando-se que, todas essas refeições são monitoradas pela equipe de alimentação e nutrição escolar da Secretaria Municipal de Educação.

O professor de referência e os professores de ambientes do Tempo Integral necessitam ter disponibilidade para participarem das formações continuadas e orientações promovidas e ou oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, necessitam ter flexibilidade de horário para atenderem aos diferentes turnos de funcionamento da instituição de ensino. O professor de referência e os professores das oficinas desempenharão um papel fundamental na mediação do planejamento das atividades interdisciplinares, juntamente, com o gestor escolar e o supervisor pedagógico da escola e a equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação com planejamentos individuais, semanais pautados num planejamento quinzenal envolvendo toda equipe do Tempo Integral.

Essa ação é importante na proposição de estratégias e metodologias eficazes, criando espaços para que os professores colaborem entre si, realizando práticas pedagógicas interdisciplinares. Na perspectiva da educação integral, a interdisciplinaridade é considerada uma abordagem metodológica que contribui de forma significativa para o processo educativo. Ela envolve a integração de diferentes áreas do conhecimento em um único projeto educacional, buscando superar a fragmentação do conhecimento e promover uma compreensão mais holística e contextualizada dos conteúdos. Assim, a ideia é oferecer uma variedade de oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes, indo além do currículo tradicional e valorizando a utilização de diferentes espaços educacionais, os quais podem incluir: salas de aula disponíveis na unidade escolar, parquinho, biblioteca, brinquedoteca, salas temáticas, pátio, quadra esportiva, jardins e áreas ao ar livre, visitas externas e atividades extracurriculares, promovendo assim a

Jessica L. R. Albuquerque Barros
CPF 116.185.466-51
Departamento pessoal
Prefeitura Municipal de Ibiracatu
CPNJ-010612477/0001-90

Publicado em
12 ABR. 2025



Prefeitura Municipal de Ibiracatu

Construindo no **Presente** para transformar o **Futuro!**

ADMINISTRAÇÃO: 2025/2028



Prefeitura Municipal de Ibiracatu
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação



Rua Lourenço Vieira, Nº 07- Centro- Ibiracatu - MG

"Pela Educação se valoriza e enraíza: o saber, o costume e as crenças de um povo."



equidade no direito de aprendizagem.

Para alcançar o pleno desenvolvimento e a formação para a cidadania é preciso entrelaçar ações envolvendo a educação com os campos da saúde; da assistência social; da cultura; dos esportes e do meio ambiente. Tais articulações acolhem, identificam e encaminham situações de vulnerabilidade social, violências e violações nas infâncias, bem como intervêm de maneira colaborativa para a promoção do desenvolvimento integral.

O programa deverá estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde além da Equipe Multidisciplinar.

Ao longo do ano letivo, as crianças serão acompanhadas em seu desenvolvimento em todas as oficinas ofertadas, para promover o acesso e divulgação das atividades escolares será realizada durante o ano uma Mostra Cultural a cada semestre, com o objetivo de apresentar para a comunidade e famílias o trabalho desenvolvido pelas crianças na Educação Integral. Para afirmar, que a escola sempre foi e sempre será o melhor lugar para nossas crianças.

Ibiracatu 10 de abril de 2025

Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação: 10 / 04 / 2025

José Amador Mendes da Silva
Ellyta Lima S. A. de guarda
Zenaldo Gomes Pereira
Edvânia Lopes dos Reis da Silva
Tarciso Macedo Silva
Maria Elizete Soares dos Santos
Adsona Farias Leitao
Nelson Albuquerque dos Santos

Nelson Albuquerque dos Santos
EEB
Supervisor

Luciane Margareth Lopes Lima
Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGADO
EM: 10 / 04 / 2025
Luciane Margareth Lopes Lima
Luciane Margareth Lopes Lima
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IBIRACATU-MG
Nº 04 de 02/01/2025
JESSICA L. R. ALBUQUERQUE BARROS
CPF: 116.186.466-51
Departamento pessoal
Prefeitura Municipal de Ibiracatu
CPNJ: 010612477/0001-90

Luciane Margareth L. Lima
Portaria Nº 04 de 02/01/2025
Sec. Municipal de Educação
Ibiracatu - MG



Prefeitura Municipal de Ibiracatu

Construindo no **Presente** para transformar o **Futuro!**

ADMINISTRAÇÃO: 2025/2028

Publicado em:
12 ABR. 2025